



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.10.2024 a 31.12.2024**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,

CA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 152 de 18 de julho de 2023 – Diretrizes para o Exercício de 2024 – LDO;
- Lei Municipal nº 167, de 12 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2024 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.10.2024 a 31.12.2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	87.235.320,00
Receitas de Capital	3.251.718,73
Dedução do FUNDEB	(7.289.600,00)
TOTAL	80.000.000,00
Despesas Correntes	73.004.110,84
Despesas de Capital	7.895.889,16
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	80.900.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$33.687.955,45 (trinta e três milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	34.917.03,44
Receita Tributária	2.690.386,42
Receita de Contribuições	295.849,90
Receita Patrimonial	8.403.328,49
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	23.517.424,15
Outras Receitas Correntes	10.814,48
RECEITAS DE CAPITAL	786.739,35
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	786.739,35
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(2.009.882,34)
Dedução do Fundeb	2.009.882,34
TOTAL	33.687.955,45

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2024, importava em R\$ 9.668.855,94 (nove milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	79.822,82
Bancos c/ vinculada	9.589.033,12
TOTAL	9.668.855,94

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 9.778.528,66 (nove milhões e setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 3.887.924,33 (três milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	900,00	408,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEM. S. FAMÍLIA PAG	496,32	1.63,04
REPASSE AO CONIVALES	0,00	6.484,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	45,65
INSS	1.084.340,00	3.927.509,53
IRRF	1.660.057,48	5.594.313,42
IRRF SERVIÇOS	23.335,14	70.634,10
ISS	0,00	20,75
iss	83.402,37	297.233,94
PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.550,70	81.154,19
SINTESE	37.707,95	157.331,94
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	887.457,22	3.420.684,76
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.198,18	39.589,18
DESCONTO CARDBR	7.422,59	82.711,07
FALTAS	376,54	5.902,24
DESCONTO SINDISERV	10.620,43	40.093,24
DESCONTO SINDIACSE	3.821,95	16.553,29
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	0,00	811,87
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS CONSIG. CM	0,00	811,87
DEPOSITO JUDICIAL	2.179,80	13.941,60
AJUPREV	0,00	233,98
DESC. CARTÃO SERVIDOR	53.152,90	166.292,18
TOTAL GERAL	3.887.924,33	13.930.841,28

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 21.457.041,21 (vinte e um milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, para abertura destes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	21.457.041,21
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	21.457.041,21

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB

RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receita Orçamentária	6.832.027,97	6.849.912,15	20.006.015,33
Receita Extra Orçamentária	1.086.560,88	1.013.415,29	1.787.948,16
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	7.918.588,85	7.863.327,44	21.793.963,49

SAÍDAS (LIQUIDADAS)

DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	7.565.592,27	5.662.264,68	19.634.377,23
Despesa Extra Orçamentária	1.202.996,72	1.119.506,30	3.571.453,18
Sub - Total	8.768.588,99	6.781.770,98	23.205.830,41

RESUMO

MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entradas	7.918.588,85	7.863.327,44	21.793.963,49
Saídas	8.768.588,99	6.781.770,98	23.205.830,41
Saldo p/o mês seguinte	-850.000,14	1.081.556,46	-1.411.866,92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
-----------------------	---------	----------	----------	-----------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-RECEITA TOTAL	7.918.588,85	7.863.327,44	21.793.963,49	37.575.879,78
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	7.918.588,85	7.863.327,44	21.793.963,49	37.575.879,78
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	8.768.588,99	6.781.770,98	23.205.830,41	38.756.190,38
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	8.768.588,99	6.781.770,98	23.205.830,41	38.756.190,38
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-850.000,14	1.081.556,46	-1.411.866,92	-1.180.310,60
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	-850.000,14	1.081.556,46	-1.411.866,92	-1.180.310,60

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa com Pessoal	62,12%
Excesso	R\$ 7.510.842,92
Percentual em relação a RLF	8,12%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.950.296,02 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais e dois centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.950.296,02 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais e dois centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	12.162.672,37
Percentual aplicado	25,33%
Superávit	0,33%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	31.472.452,03
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	102,24%
Superávit	32,24%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	6.916.726,23
Percentual aplicado	15,47%
Superávit	0,47%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$107.321,05 (cento e sete mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	R\$33.835,05
Material Distribuição Gratuita	R\$73.486,00
TOTAL	R\$107.321,05

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$604.608,64 (seiscentos e quatro mil e seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
OUTUBRO	R\$486.635,00
NOVEMBRO	R\$33.795,82
DEZEMBRO	R\$84.177,82
TOTAL	R\$604.608,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.114.219,21 (um milhão e cento e quatorze mil e duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	R\$231.336,21
NOVEMBRO	R\$238.336,10
DEZEMBRO	R\$644.546,90
TOTAL	R\$1.114.219,21

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024 PMRD	SAGRES	66ea67acac308b732cc7fd9c2e54d99b	14/11/2024
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024 PMRD	SAGRES	20175365705dd23d9a4bffa223ac8167	16/12/2024
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 PMRD	SAGRES	9b7da583571c2ebe7f803f3304fbc27a	30/12/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2024	SAGRES	ddc592cc3321243d210017a2e31e95fb	22/11/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 11/2024	SAGRES	7d077d2781bbb180b4011f4f2ea3769a	13/12/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 12/2024	SAGRES	-----	-----
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE	SAGRES	c1331ec3a9e88c2919a2289	29/11/2024

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

of



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	CONTAS EDUCAÇÃO 10/2024		0ea614fe4	
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 11/2024	SAGRES	043bb3cb2fc31f46db1a67c 08ca42024	30/12/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 12/2024	SAGRES	-----	-----
PREFEITURA	RREO – PMRD 5º BIMESTRE 2024	SAGRES	-----	-----
PREFEITURA	RGF – PMRD 3º QUADRIMESTRE 2024	SAGRES	-----	-----
PREFEITURA	RCI – PMRD 3º TRIMESTRE 2024	SAGRES	14809	30/10/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024 SMS	SAGRES	96f5a6d44207c14c924e176 016bc7f9c	14/11/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024 SMS	SAGRES	18525115d22788cf3e09f6f 65a20c8bb	16/12/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 SMS	SAGRES	a515baad26779637bc501b eb3240d75c	30/12/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 10/2024	SAGRES	6e0e4df4ee27fcc693fb8a14 25cac811	21/11/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 11/2024	SAGRES	9702b804b3938e1d17158c 7dd50200a5	13/12/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 12/2024	SAGRES	fc0afa135f61584e0dc6cf8fe 2289a58	26/01/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2024	SAGRES	88c3bcbc76489516764cf02 ab2767c6f	14/11/2024
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2024	SAGRES	09e1253e8dd73d8ea6552e 895b4cfd07	16/12/2024
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2024	SAGRES	43a08c9000a45a8f5f0fda9e cc63240d	30/12/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2024	SAGRES	b7d21bdf137f7fde40fa327e c13ae9a2	21/11/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS	SAGRES	fd5aea360225c55337ab6c4 ad4a8f35e	13/12/2024

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

C/O



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	11/2024			
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2024	SAGRES	43a08c9000a45a8f5f0fda9e cc63240d	30/12/2024

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, identificou um incremento no gasto de despesas com pessoal existindo atualmente um percentual de 62,12% um valor aplicado da ordem de R\$57.441.061,07 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e um reais e sete centavos).

Logo, ao identificar esse aumento nos gastos com pessoal, o Controle Interno comunicou à administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

limites estabelecidos pela LRF, Bem como atualmente a administração vem descumprindo o limite mínimo de repasse com relação a saúde e educação 15 e 25% ambos estão com superávit, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

Identificamos restos a pagar processados de acordo com o fechamento do exercício de 2024, em despesas orçamentárias por categoria econômica ao mesmo tempo o município obteve no encerramento do exercício um superávit financeiro com valor acima do previsto em lei.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de janeiro de 2025.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º trimestre do Exercício de 2024**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno